



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.<sup>a</sup>

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA, apresenta a seguinte proposta de alteração:

## TÍTULO II

Disposições fiscais

### CAPÍTULO II

Impostos diretos

“Artigo 243.º

Autorização legislativa em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

1 – [...]:

- a) [...].
- b) [...].
- c) [...].
- d) Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo com ou sem armazenamento, incluindo a aplicação de novas soluções tecnológicas, tais como: telhas e vidros fotovoltaicos;
- e) [...]:
  - i) [...].

- ii) [...].
- iii) [...].
- iv) Instalação de soluções de piso radiante hidráulico.
- f) [...].
- g) [...].
- h) Despesas com auditorias energéticas.

2- A autorização legislativa referida no número anterior tem o sentido e extensão de permitir a dedução à coleta do IRS devido pelos sujeitos passivos, nos termos do artigo 78.º-F do Código do IRS, de um montante correspondente a uma parte do valor suportado a título de IVA daquelas despesas e que constem de faturas que titulem aquisições de bens e serviços a entidades com a classificação das atividades económicas apropriada, com o limite global máximo de € 2.000 por agregado familiar, quando a diferença seja relativa a despesas ambientais.

3 - Consideram-se despesas ambientais os encargos previstos no n.º 1 desde que afectos a utilização pessoal, ou no âmbito das comunidades energéticas de acordo com a legislação em vigor.

4 - [...].”

Nota Justificativa:

Esta proposta tem como objetivos a promoção da aplicação de soluções de energias renováveis, uniformização das deduções ambientais em sede de IRS, no que respeita às diversas tipologias de energia (elétrica e térmica), para além de que se deve prever a introdução de novas soluções tecnológicas assim como a importância de aplicação destes conceitos e por consequência das inerentes deduções fiscais em termos das comunidades energéticas quer para o sector público quer para o sector privado.

Palácio de São Bento, 6 de Maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa